



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 001/78

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves, Faço saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para executar as obras de retificação, melhoramento e macadamização das seguintes Estradas Municipais: - RM - 14 - 15 - 16 - 18, sendo o seguinte trajeto: Braço Comprido, Braço Elza I e II e Alto Canoas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em de  
1978.

*Wilibaldo Bylaardt*

Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal



DE Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / .- para apreciação e  
aprovação, foi apresentado em sua 1ª discussão em, \_\_\_\_ / 66 / \_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS  
E CONTAS DO MUNICÍPIO, ESTUDANDO O  
PROJETO DE LEI Nº. 001/78, E CONSIDERAN-  
DO A NECESSIDADE IMEDIATA DA MELHO-  
RIA DESSAS RODDUVIAS, QUE NECESSÁRIA-  
MENTE SERVIRÁ COMO ÚNICO ACESSO  
DA SEDE MUNICIPAL PARA ITAJAL, VIS-  
TO A IMPLANTAÇÃO DA RODDUVIA ASFAL-  
TICA QUE IMPEDIRÁ ESTE ACESSO PELA  
ESTRADA EXISTENTE E CONSIDERANDO  
AINDA O PREMENTE ANSEIO DO POVO DES-  
TAS LOCALIDADES QUE BEM MERECEM ESTAS ME-  
LHORAS, OPINA FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.  
S.S. em, 12/01/78.

ASS :

ASS :

ASS :

MEMBROS  
DA COMISSÃO

Aprovado por unanimidade de votos.